

ALTERAÇÃO NA RESOLUÇÃO 05/90 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CEARÁ.

ART. ~~21~~ - No grande expediente, os vereadores inscritos em lista própria terão a palavra pelo prazo máximo de trinta minutos, para tratar de assunto de interesse público.

ART. ~~21~~ - No grande expediente, os vereadores inscritos em lista própria terão a palavra pelo prazo máximo de (10) dez minutos com tolerância de até 1:30 (um minuto e meio). (Redação dada na Resolução nº 03/2017 de 28 de março de 2017).

ART. 14 - item III - Trinta minutos para falar no grande expediente.

ART. 14 - item III - 10 (dez minutos), para falar no grande expediente. (Redação dada na resolução nº 03/2017 de 28 de março de 2017).